

LEI MUNICIPAL Nº 656 de 16 de maio de 2023.

EMENTA: cria os cargos em comissão de Chefe de Compras Municipais, Chefe de Almoxarifado e Chefe de Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Organograma Administrativo Municipal, os seguintes cargos:

- I** - 01 Chefe de Compras Municipais;
- II** - 01 Chefe de Patrimônio Municipal;
- III** - 04 Chefes de Almoxarifado.

Parágrafo primeiro. Os referidos cargos terão natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo segundo. Conforme inciso III, ficam instituídos 04 cargos de Chefe de Almoxarifado, cada um com lotação nas secretarias municipais que dispõem de fundo próprio, ou seja, Secretaria de Administração e Governo (Fundo Geral), Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com seus respectivos fundos homônimos.

Parágrafo terceiro. A remuneração dos profissionais dos referidos cargos será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 17 de maio de 2023.

Mônica
Rosany Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira Mariano
Dados: 2023.08.22
11:20:48 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal